

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 183/2023

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, realizar o credenciamento do representante e posterior abertura do Envelope de Documentação, entregue pelas proponentes interessadas no processo de Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaica compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como cabos e demais dispositivos para ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação de projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da geração e eficiência do sistema Indicador, com área de Intervenção de 7.300,00 m², 24,00 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4393/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paracidade em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: **Arausolar Tecnologia Ltda**, sem representante em sessão; **Borne Equipamentos Ltda**, representada por Lucas Giozet Pereira; **Consórcio Operador Voltaica** liderado pela empresa **Voltaica Engenharia e Construções Elétricas**, sem representante em sessão; **Energysol Franqueadora Ltda**, representada por Cassius Luiz Cantú; **IG Energias Renováveis Ltda**, representada por Estevão Jose Luzzani de Oliveira; **Patoeste Eletroinstaladora Ltda**, representada por Gelson Tamanho; **Point Solar Ltda**, sem representante em sessão; **Solarpremium Ltda**, representada por Marcos Diedrich; **T. L. Lenz Soluções em Energia Solar**, sem representante em sessão; **TDA Engenharia Ltda**, representada por Mauricio Galvão Zatta; **Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda**, representada por Giuliano Aparecido Binada; **WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda**, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes legais. Foi solicitado aos representantes das licitantes que verificassem e rubricassem os documentos referentes ao credenciamento. Concluída a rubrica, a Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação da habilitação. Os documentos ali contidos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes. Após a rubrica e análise pelos representantes presentes, foi disponibilizado a eles o uso da palavra, e as considerações foram: Empresa **IG Energias Renováveis Ltda** manifestou-se quanto: (i) Empresa **Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda**: Não consta assinatura nas notas explicativas. (ii)



Empresa **T. L. Lenz Soluções em Energia Solar**: Atestados de baixa potencia, não compatível com objeto licitado. (iii) Empresa **Solarpremium Ltda**: Apenas declaração de pessoa física junto ao conselho competente CREA, consta nome da empresa sem responsável, termo de abertura e encerramento do balanço consta no período 01/10/2022 à 31/12/2022, DRE 01/10/2022 à 31/12/2022, não foi considerado período integral de 2022. (iv) Empresa **WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda**: não consta doze atestados conforme mencionado no Edital. (v) Empresa **TDA Engenharia Ltda**: Não encontrado CNAE ou atividade pertinente ao objeto solicitado, índices financeiros não estão compatíveis com o solicitado do edital. (vi) **Borne Equipamentos Ltda**: Não encontrado CNAE ou atividade pertinente ao objeto solicitado, atestados das obras de baixa potencia, balanço patrimonial em duas folhas sem complementação. Não encontrado Certidão Negativa de Falência. (vii) **Energysol Franqueadora Ltda**: Os índices financeiros estão abaixo de 1, somente um atestado técnico. (viii) **Point Solar Ltda**: Atestados de baixa potencia e alguns com CPF e não com CNPJ, CATs sem registro de atestado. (ix) **Patoeste Eletroinstaladora Ltda**: Atestados emitidos por CPF e não constam dados de quem são os clientes. Considerações da empresa **Borne Equipamentos Ltda**: Empresas (i) **WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda** e (ii) **T. L. Lenz Soluções em Energia Solar** faltam as CATs, vários atestados só de clientes sem o aval do órgão competente (CREA). (ii) **Point Solar Ltda**: Faltam CATs, patrimônio líquido incoerente com o mínimo apontado no edital. (iii) **Energysol Franqueadora Ltda**: Indicadores financeiros menores que um, Patrimônio Líquido inferior com o exigido no edital, nenhuma CAT. (iv) **Solarpremium Ltda**: faltam CATs. (v) **Consórcio Operador Voltaica**, quanto à documentação da empresa Voltaica: Apresentou CATs pessoa física e não pessoa jurídica como solicitado em edital. Contestando o argumento da empresa **IG Energias Renováveis Ltda** referente a potencia dos acervos, CATs, o edital no item 14, comenta que é semelhante ou equivalente a micro geração todas elas assim são, existe um esclarecimentos nº 03, onde o pregoeiro fala sobre isso também ele não pede potencia ele pede característica de execução e projeto do executado. Manifestação da empresa **TDA Engenharia Ltda** sobre os questionamentos de sua documentação foi a de que O CNAE da empresa atende à solicitação do edital, uma vez que está como instalações elétricas e serviços de engenharia, sobre os índices estão dentro do que o edital pede, acima do que esta pedindo. A Empresa **Solarpremium Ltda** fez as seguintes considerações: (i) Empresa **Energysol Franqueadora Ltda**: apresenta liquidez geral e liquidez constante negativa menor que um como pede o edital, não consta patrimônio líquido exigido no edital, não consta acervo técnico. (ii) **IG Energias Renováveis Ltda**: Consta acervo técnico bastante difuso, não especificando o tamanho, as questões, tem vários de 15, 5, 20, deveria ser desclassificada, pois, soma a quantidade técnica dos equipamentos. (iii) **Patoeste Eletroinstaladora Ltda**: ela errou por excesso, colocou 14 empresa jurídicas e 3 pessoas físicas, com mais uma empresa própria no acervo técnico. Empresa **Point Solar Ltda**: Usa o benefício da empresa de pequeno porte, com patrimônio líquido que aumentou 5 vezes no ultimo exercício, tem acervo técnico menores 15, 14, 19, 24 que não atende. (iv) **TDA Engenharia Ltda**: Consta carta modelo 12, que diz a micro empresa ou pequeno porte, no demonstrativo não consta, só consta resultado DRE, e não resultado completo, consta acervo atestados de empresa menores, 12k, 8k, 18k. (v) **T. L. Lenz Soluções em Energia Solar**: Apresenta

no acervo técnico instalação de 3,3 a 3,28 5,1 14 kw pco, edital diz que tem que ser obras equivalentes ou maiores no mínimo de 12kpco, falta notas explicativas do balanço, datasheet dos inversores estão em inglês, não estão traduzidos. (vi) **Borne Equipamentos Ltda:** Apresenta atestado de capacidade técnica com instalações menores do que consta em edital, usa benefício de empresa de pequeno porte, mas o seu DRE não se trata como empresa de pequeno porte. (vii) **Arausolar Tecnologia Ltda:** menos unidades distribuidoras nos atestados de capacidade técnica; uso os benefícios da microempresa, mas, triplicou o patrimônio nos últimos 3 meses. Quanto aos apontamentos levantados sobre a documentação da Empresa **Solarpremium Ltda**, o representante informou que foi declarada como empresa de pessoa física no CREA, mas pede comprovação do vínculo empregatício e para isso apresenta um contrato de prestação de serviço, quanto à DRE, informa que esta dividido em trimestre. Manifestações da Empresa **Patoeste Eletroinstaladora Ltda:** (i) **Borne Equipamentos Ltda:** seu patrimônio líquido esta a baixo do mínimo solicitado em edital. (ii) **WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda:** Consta atestado somente de duas empresas, consta somente veiculo de passeio. (iii) Menciona que Consta na licitação, a participação de um consorcio, onde duas empresas participam, e cita algumas inconsistências como a falta da constituição legal apenas uma declaração de formação de consorcio com duas empresas, uma destas empresas possui atestados de capacidade técnica e a outra não possui atestados, a empresa que possui mais atestado de capacidade técnica que é a JV SOLAR, o patrimônio líquido esta abaixo do solicitado em edital. (iv) **Energysol Franqueadora Ltda:** liquidez geral e liquidez constante menor que em edital, patrimônio líquido abaixo, não possui atestado de capacidade técnica. (v) **Solarpremium Ltda:** existem atestados, mas não constam as CATs. Após as manifestações, a Presidente da Comissão informou aos presentes que encerrada esta sessão pública, e na sequência procederá ao exame e julgamento dos documentos de habilitação, bem como, encaminhará a documentação de qualificação técnica ao Departamento de Iluminação Pública, para que se proceda a análise dos documentos solicitados no item 3 do edital. A divulgação do resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanece inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente _____

Eduardo José Grezele - Membro _____

Regiane Rufato - Membro _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6071-88B4-A182-E4B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS LOVE (CPF 053.XXX.XXX-65) em 27/11/2023 09:11:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO JOSÉ GREZELE (CPF 052.XXX.XXX-89) em 27/11/2023 09:23:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGIANE RUFATO (CPF 065.XXX.XXX-00) em 27/11/2023 09:48:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6071-88B4-A182-E4B0>